

12.2. A impugnação deverá ser entregue no prédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL, nesta Capital, localizada na Rua Elias Gorayeb, 1514, 3º andar Nossa Senhora das Graças.

12.3. A Comissão de julgamento, após receber a impugnação, encaminhará para a apreciação e a decisão do Chefe da Assessoria Técnica – ASTEC da FUNCULTURAL, com o de acordo do Presidente da FUNCULTURAL.

12.4. A decisão sobre a impugnação será divulgada na Imprensa Oficial do Município.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

13.1. Uma vez homologado o resultado, observadas as condições fixadas neste Edital, será publicado o resultado da classificação e aberto processo administrativo para cada Permissionário, e encaminhado ao Departamento de Posturas Urbanas – DPU para a realização da vistoria para após ser confeccionado o Termo de Permissão de Uso do Bem Público ao candidato vencedor pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

14.1 O Município se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. O presente Edital de Chamamento Público e todos os seus Anexos, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

15.2. A entrega dos envelopes para a participação neste certame leva ao entendimento de que o candidato:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, antes de apresentá-lo;
- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;
- Considerou que os elementos deste Edital permitiram a livre concorrência.

15.3. A Comissão de Julgamento, no interesse da Administração, poderá relevar omissões de natureza formal, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao presente edital.

15.4. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração.

15.5. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o sorteado, não será formalizado o termo de permissão de uso do bem público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.6. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame, é o da Comarca de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES

Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:07D3A05D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 429/2018**

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 051/2018/PRESIDÊNCIA

Resolve,

Designar a servidora **DIONE RODRIGUES LIMA** do quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Porto Velho para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de secretário da CPL em substituição ao titular **DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA**, cadastro nº. 1212-2, no período de 01/09/2018 a 17/11/2018.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO

Presidente em Exercício

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:87B218C3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 428/2018**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 428/2018 Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Realização de Chamamento Público, de Locação de Imóvel, com o objetivo de selecionar o imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos, a fim de atender plenamente as necessidades do Instituto de Previdência Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Assim constituída:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
23-0	Marcelo Augusto Mendes	Presidente da Comissão
1254-8	Cristiano da Cunha Oliveira	Membro da Comissão
1298-0	Lícia Cristine Nascimento Marques	Membro da Comissão
1301-3	Marivaldo Batista dos Passos	Membro da Comissão
27-2	Marivaldo Rosa da Silva	Membro da Comissão
1281-5	Orisvaldo Bezerra de Salles	Membro da Comissão
305236	Tiago Roberto Gadelha	Membro da Comissão

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO

Presidente em Exercício

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:8A80D2BC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 430/2018**

Portaria nº. 430/2018

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.